



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2007, DE 28/08/2007

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar lotes no “Loteamento Jardim Europa” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar todos os lotes provenientes do fracionamento de área de sua propriedade “Loteamento Jardim Europa” (Vila Bela I / Vila Bela III / Avenida Frei Cirino João Primon / Quadra desmembrada A-04-2), área esta que totaliza 25.006 m² (vinte e cinco mil e seis metros quadrados), constante da matrícula nº 15.993, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim/MS.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o caput deste artigo, se destina única e exclusivamente a servir de instrumento de ordem legal para que os ocupantes dos lotes encravados naquele Loteamento possam legalizá-los perante o Registro Geral de Imóveis local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2007.

**Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS**